

# PROGRAMA AÇÃO JOVEM: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA SUA EXECUÇÃO NA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁLVARES MACHADO

Joselaine Cristina de Oliveira GRANDIZOLI<sup>1</sup>  
Alicia Santolini Tonon OLIVEIRA<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo aborda o processo de estágio realizado na Divisão Municipal de Assistência Social de Álvares Machado abordando inicialmente o contexto histórico da Política Nacional de Assistência Social a qual a instituição encontra-se vinculada, em sequência da enfoque ao Programa Ação Jovem. Destaca ainda os objetivos do programa, assim como os critérios de inclusão, público alvo, ações e serviços ofertados. Faz por fim o apontamento dos desafios encontrados pelo profissional de Serviço Social para a execução do programa e aponta algumas possibilidades de atuação profissional com o público alvo do Programa Ação Jovem.

**Palavras-Chave:** Assistência Social. Transferência de Renda. Programa Ação Jovem. Vulnerabilidade Social.

## 1 INTRODUÇÃO

A Divisão Municipal de Assistência Social de Álvares Machado é uma instituição de natureza pública interligada a Prefeitura Municipal da cidade. Dentro do tripé da seguridade Social a instituição apresentada está vinculada a Política Nacional de Assistência Social, sendo uma política sem fins lucrativos, não contributiva e para quem dela necessitar, ou seja, direito de todos cidadãos.

O trabalho tem como objetivo geral possibilitar o conhecimento da unidade concedente do estágio, e tem como objetivo específico uma reflexão sobre os Programas de Transferência em particular o Programa Ação Jovem e a atuação profissional frente os desafios e possibilidades apresentadas pelos programas.

---

<sup>1</sup> Discente do 3º ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. joselaine.cris@hotmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. alicia\_santolini@toledoprudente.edu.br

É uma pesquisa de natureza básica, com abordagem qualitativa e objetivo explicativo, onde o método utilizado foi o dialético com a construir um conhecimento sobre a intervenção profissional do Assistente Social dentro da instituição frente o Programa de Transferência de Renda Ação Jovem, foi utilizado também o método histórico, os procedimentos utilizados foram pesquisas documentais e bibliográficas.

Inicialmente a pesquisa retratará o processo histórico da Política Nacional de Assistência Social que compõe o tripé da seguridade social, como direito primordial dos cidadãos que dela necessitar, o trabalho também apresentará a Divisão Municipal de Assistência Social de Álvares Machado, instituição concedente de estagio que encontra-se vinculada a Política Nacional de Assistência Social.

Em sequência, o trabalho abordará os benefícios de transferência de renda, ou seja, um apoio financeiro com objetivo a melhoria da qualidade de vida da família beneficiaria do programa, com intuito de sua emancipação e autonomia.

Além disso, a pesquisa ressaltará o Programa Ação Jovem o qual tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, com apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica e de forma específica o Programa Ação Jovem como demanda da Divisão Municipal de Assistência Social de Álvares Machado.

Finalizando o presente trabalho abordará os desafios e possibilidades na atuação do profissional de Serviço Social para execução do Programa Ação Jovem na Divisão Municipal de Assistência Social de Álvares Machado, como real mecanismos de inclusão do público alvo atendido, ou seja, o Adolescente e o Jovem.

## **2 HISTÓRICO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Assistência Social, como política nasce e se desenvolve em uma trajetória histórica cujo marco é o capitalismo, surge como resultado de estratégias do Estado para enfrentar as expressões da questão social. Assim o Estado estabelece políticas públicas e cria leis para atender as reivindicações da classe trabalhadora, pois, de acordo com a Constituição Federal de 1988 todos os cidadãos são iguais perante a lei e tem direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança entre outros e a Assistência Social compõe o tripé da seguridade social, como direito primordial dos cidadãos que dela necessitar.

Com a influência neoliberal, ocorrem mudanças no padrão de vida da sociedade gerando cada vez mais a desigualdade social, o surgimento da tecnológica traz consigo um novo modo de produção e novas relações de trabalho, em consequência, ampliação da população desempregada por falta de mão-de-obra qualificada para trabalharem dentro das indústrias informatizadas e com isso ficam excluídas do mercado. Este modelo econômico provoca o agravamento das múltiplas expressões da questão social e o crescimento das demandas para o Serviço Social.

A criação das políticas sociais veio como uma estratégia do Estado para intervenção nas expressões da questão social, vista como uma forma de atender as necessidades da população mais vulnerável e de evitar os “caos” causados nas cidades, mediante os movimentos e pressão da classe trabalhadora.

Assim, o Estado cria políticas sociais como um instrumento de pacificação na sociedade, pois, cabe ao Estado assumir e realizar ações mais amplas para atender as necessidades e demandas apresentadas e à responsabilidade pelo bem estar dos cidadãos. Dessa forma a Assistência Social inicia seu trânsito para um campo novo, um campo de direitos, da universalização dos acessos e responsabilidade estatal.

A Política Nacional de Assistência Social tem sua trajetória marcada por cinco marcos legais. O primeiro deles seria a Constituição Federal

de 1988 onde a profissão ganha maior legitimidade compondo o tripé da seguridade social, prestada de quem ela necessitar.

O segundo marco na política de assistência social foi a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que é a regulamentação do que foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, descentralizou o poder, assegurando a assistência social como direito de todo cidadão, por parte do Estado e da sociedade, um conjunto de ações em políticas públicas para atender as necessidades básicas de um ser humano.

O Terceiro marco legal foi a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) expressa a materialidade da importância da Assistência Social, norteada por princípios, diretrizes, objetivos e ações da assistência social, em pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS.

O quarto marco legal é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que adentra a Norma Operacional básica aprovado em 2005, modelo de gestão descentralizado e participativo de organização da gestão e da política de assistência social consagrado na PNAS, o SUAS, descentralizado e participativo, regula e organiza os elementos essenciais da Política Nacional de Assistência Social.

O quinto marco é a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) que surgiu após um amplo processo de discussão e aperfeiçoamento, a NOB-RH/SUAS é uma ferramenta importantíssima na implementação do SUAS, pois é uma política de capacitação dos trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática e continuada. A política de recursos humanos é tema na qual os trabalhadores tem levado nas Conferências para discussão de que o Governo capacite e invista em seus funcionários para que tenha um serviço de qualidade, além de definir o perfil do trabalhador, ou seja, escolher a pessoa certa para o local certo, sendo também necessária uma formação profissional com qualificação interventiva social desse trabalhador com aumento e contribuições.

Com toda essa evolução positiva que a política de Assistência Social percorreu, hoje essa política social é um canal de respostas para a atuação do Assistente Social, trabalhando para interpretar a realidade social com um olhar diferenciado, ou seja, um olhar crítico, no qual o profissional formula e pensa em respostas, projetos, ações voltados para a sociedade, possibilitando

ao profissional entender a complexidade das relações sociais, a realidade do indivíduo para além do aparente.

### **3 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁLVARES MACHADO**

A Divisão Municipal de Assistência Social de Álvares Machado, localiza-se na Rua Aristeu Brasil de Carvalho, Nº 291, no bairro Centro da cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo. É uma Instituição de natureza pública, sendo vinculada a prefeitura Municipal da cidade.

Dentro da Instituição é executada a inserção nos programas de transferência de renda como: Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem, e também os benefícios eventuais, as demandas imediatas que são apresentadas na esfera do plantão social na instituição, como a precária condição de alimentação e com isso a solicitação de cesta básica, auxílio financeiro para o pagamento de conta de energia e água, dentre outras.

Para a execução de todos os serviços trabalham na instituição 11 funcionários sendo eles: 2 Assistente Social, 4 estagiárias de Serviço Social sendo 3 remuneradas e 1 obrigatório, 2 escriturarias, 2 servidores gerais e 1 motorista.

Onde se situa a Divisão Municipal de Assistência Social é relativamente grande (porte maior), constituído por 8 espaços diferentes, sendo: 1 sala da Assistente Social, 1 sala para as quatro estagiárias onde é realizado os cadastros de transferência de renda e tudo relacionado ao estágio, 1 sala reservada para atender o plantão social, que se dá por meio de um atendimento individual onde acolhe o usuário para atender suas demandas imediatas, ou seja, os benefícios eventuais, 2 salas para as escriturarias, no qual uma dessas é sala de espera para os usuários, onde fica uma das escrituraria e uma cozinha onde é realizado a alimentação dos funcionários e também um banheiro para os funcionários da Instituição, e um banheiro para os usuários poderem usufruir.

Assim a instituição possui caráter protetivo, que desenvolve ações de Proteção Social Básica trabalhando para promover a prevenção de situações

de risco e vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.

### **3.1 Instituição vinculada a Política Nacional de Assistência Social**

Dentre o tripé da seguridade social, a instituição apresentada está vinculada a Política de Assistência.

Conforme, os Art. 1º e Art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos

Portanto, a instituição está vinculada a política de assistência, sendo uma política sem fins lucrativos, não contributiva e para quem dela necessitar, é um dever do estado obtendo assim uma assistência na garantia dos direitos básicos de sobrevivência aos usuários, estabelecidos de acordo com o estatuto.

Compete a Divisão Municipal de Assistência Social, a gestão e execução da política de assistência no âmbito municipal.

De acordo com o Art. 2ºa Lei Orgânica de Assistência Social:

Art.2º A assistência social tem por objetivo:

I-A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

II- o amparo as crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família

Sendo assim, a instituição tem por finalidade a proteção total a família, a garantia de direitos, o amparo, a inclusão de benefícios, programas, projetos e serviços e o atendimento interno e externo aos usuários que dela necessitar.

#### **4 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

A pobreza não é um fenômeno que atinge apenas a área econômica, não se caracteriza somente pela insuficiência de renda, mas pela falta de acesso à educação, à condição de vida saudável, à participação e aos direitos sociais e humanos. As deficiências educacionais se destacam como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento social e econômico de parcela da população, que fica sem perspectivas no competitivo mercado formal de trabalho.

Com intuito de romper ou minimizar com esse fenômeno que é a pobreza, os Governos Federais, Estaduais e Municipais criam programas de transferência de renda como mecanismo de intervenção nas situações de vulnerabilidade social, assim a transferência de Renda é uma transferência monetária direta a indivíduos ou a famílias, originando programas condicionados e focalizados em famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, é um benefício sem contribuição prévia, componente do Sistema de Proteção Social.

Os programas de transferência de renda são como uma remuneração temporária, um apoio financeiro com objetivo a melhoria da qualidade de vida da família beneficiária do programa, com intuito de sua emancipação e autonomia. Esses programas são uma forma de enfrentamento da pobreza, por intermédio deles é possível fazer com que as famílias de baixa renda que vivenciam vulnerabilidades sociais e econômicas integrem aos serviços públicos de direito, com saúde, educação e que também ingressem no mercado de trabalho, pois a perspectiva dos programas é que a família junto ao

profissional consiga romper com a vulnerabilidade vivenciada. Os programas de transferência de renda devem ser realizados nos órgãos executores por profissionais capacitados para a execução dos mesmos.

#### **4.1 Programas De Transferência De Renda Ação Jovem**

O Programa Ação Jovem foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo em Junho de 2004 e por meio do Decreto 56.922, de 12 de Abril de 2011, que em seu Artigo 1º define este Programa como:

Artigo 1º: O Programa Ação Jovem tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, pertencentes a famílias com renda "per capita" mensal de até meio salário mínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional.

Esse Programa de Transferência de Renda exige critérios para inclusão, como a questão da idade e da renda familiar, porém, outro critério de fundamental importância é que este jovem ou adolescente deve estar inserido no ensino fundamental/médio incompleto ou matriculado no Ensino de Jovens e Adultos (EJA). As leis e normatização do programa se encontram na resolução da SEDS e no Manual de Orientação sobre o Programa Ação Jovem, dando direcionamento a quem compete o andamento do programa e a forma de inclusão.

O Programa Ação Jovem é um Programa de Transferência de Renda pensado como forma de combate à pobreza e como política compensatória, articulada a uma política que necessite fortalecer o direito violado da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, além disso, incentiva a conclusão do ensino médio, destacando a importância da educação a vida de todo adolescente, e também visa propiciar retorno ou permanência na escola; acesso a cursos profissionalizantes e favorecer a iniciação no mercado de trabalho.



O valor do subsídio deste programa é de R\$ 80,00 e a permanência do adolescente no Programa é de 12 meses, mas que pode ser prorrogada até 36 meses, para tanto são exigidas do adolescente algumas condicionalidades conforme estabelece a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (s.a, p 9):

- Frequência escolar mínima de 75% por semestre;
- Aprovação escolar, de acordo com o sistema de ensino em que está matriculado;
- Participação nas atividades complementares oferecidas pelo município, de acordo com a frequência mínima estabelecida localmente;
- Caso seja gestante, comprovação das consultas pré-natal.

Essas condicionalidades são exigidas para atingir o objetivo do programa, assim o adolescente além de ter que apresentar frequência de no mínimo 75% deve também apresentar um bom rendimento escolar, com boas notas. Outra exigência é a participação nas atividades oferecidas pelo Município que são as reuniões mensais, onde serão abordados diversos temas a fim de levar o conhecimento para esses jovens. Portanto, se houver o descumprimento de qualquer condicionalidade e frequência mínima nas reuniões, o adolescente corre o risco de ser desligado do programa, assim como o descumprimento de alguma das condicionalidades acima mencionadas.

Outros fatores também podem ser responsáveis pelo desligamento do jovem ao Programa como define a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (s.a, p 9):

- Por alteração dos dados cadastrais que impliquem em inelegibilidade conforme os critérios do programa (conclusão do Ensino Médio, aumento da renda familiar, idade limite, abandono escolar);
- Por descumprimento de condicionalidades;
- Por falta de informação sobre as condicionalidades;
- Por não retirada do subsídio financeiro;
- Por término do período de participação no programa;
- Por mudança do domicílio do jovem para outro município;
- Por cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade;
- Por cumprimento de pena de detenção em instituição prisional;
- Por sentença judicial;
- Por fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, devidamente comprovadas, quando do cadastramento;
- Por ato voluntário;
- Por óbito do jovem beneficiário.

O trabalho realizado para monitoramento, cumprimento das condicionalidades e andamento deste programa é feito pelo Órgão gestor, isto é, a Divisão Municipal de Assistência Social com articulação em rede as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, esta deverá coordenar e executar o Programa Ação Jovem, e de acordo com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e, caberá desenvolver este programa conforme as normas estabelecidas por esta secretaria.

Para que os objetivos do programa sejam alcançados se faz necessário o desenvolvimento de ações complementares, conforme o Manual de Orientação sobre o Programa Ação Jovem, (2011, p. 11):

São atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada com a função estratégica de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social. Ações desta natureza envolvem as demais políticas de atenção básica em busca da complementaridade intergovernamental, intersetorial e iniciativas da sociedade civil, as quais somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários.

Os beneficiários do Ação Jovem poderão ser encaminhados para cursos profissionalizantes, para iniciação profissional em conformidade com a Lei do Aprendiz (nº 10.097/00), ou para participar de ações socioeducativas definidas para o Programa.

Assim, essas estratégias têm como intuito ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social aos beneficiários, e essas ações complementares devem ser acompanhadas pelos municípios, no qual, o Órgão executor deve realizar um trabalho articulado em rede.

## **5 O PROGRAMA AÇÃO JOVEM NA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁLVARES MACHADO**

O Programa Ação Jovem é uma das possibilidades que a Divisão Municipal de Assistência Social utiliza-se para enfrentar a demanda existente no Município, com o público voltado aos adolescentes e jovens, principalmente por ser caracterizada como uma parte da população que vive em condições de vulnerabilidade social e tem como objetivo promover a inclusão desses

adolescentes e jovens mediante a transferência de renda, como apoio financeiro temporário.

Atualmente este programa conta com a participação em média de 200 adolescentes na faixa etária de 15 a 24 anos de idade que estão regularmente matriculados em alguma escola do Município, e que a renda per capita familiar chegue até R\$ 394,00 reais.

O Assistente Social responsável pelo programa faz um monitoramento dos adolescentes que se encontram inclusos e, a cada trimestre é solicitado por ofício à frequência dos mesmos nas suas respectivas escolas para verificar casos de abandono e baixa frequência.

São realizadas atividades complementares, no qual os jovens são divididos em dois grupos, as atividades no caso são reuniões mensais que abordam diversas temáticas relacionadas à faixa etária dos mesmos, sobre a drogadição, a gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, violências, álcool, autoestima, sobre o meio ambiente entre outros, que geralmente são realizados por meio de palestras, as quais trazem um tema central para cada reunião, além disso os adolescentes também recebem orientações sobre como realizar denúncias em casos de violências. A participação dos adolescentes e jovens nas reuniões são obrigatórias, somente são justificadas as faltas por motivo de trabalho, enfermidade ou horário de aulas compatível com o horário da reunião

O Assistente Social que é responsável pelo desenvolvimento do Programa Ação Jovem no Município é quem vai criar mecanismos de desvelar a realidade vivenciada pelos jovens, para identificar as demandas que estes apresentam e possibilitar meios para a emancipação dos mesmos.

Sempre quando há surgimento de novas vagas a técnica realiza a inclusão adolescentes que aguardam a fila de espera e que atendam ao perfil do programa e queiram estar inseridos neste.

## **6 DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL NA EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM NA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁLVARES MACHADO**

Como já mencionado o Programa Ação Jovem é realizado pelo Órgão Gestor, no caso a Divisão Municipal de Assistência Social do Município, no qual, se faz necessário destacar alguns pontos fundamentais que requerem a criação de novas estratégias para reverter às limitações para execução do programa.

Dentro da Instituição um dos principais desafios é a questão das ações complementares serem desenvolvidas com o próprio recurso do Município, fator que dificulta o desenvolvimento de um trabalho ampliado, com ações complementares de forma a obter os resultados esperados na execução do programa, pois, com a falta de recurso financeiro, muitas possibilidades são difíceis de serem realizadas, nesse caso se houvesse um planejamento anual, no qual, disponibiliza-se parte do recurso municipal para os programas de transferência de renda seria possível realizar atividades amplas e complementares para além das demandas imediatas, não limitando-se somente nas reuniões propiciando a diferença na vida dos jovens como mecanismo de inclusão e autonomia.

Outro fator é que as reuniões que funcionam como ações complementares são limitadas, realizadas de forma sucinta, mesmo que seja mensalmente por se tratar de palestras, não chama a atenção dos jovens, não funciona como mecanismo de expansão, dessa forma se tornam cansativas e dificultam a concentração do público alvo tornando-se um desafio maior a cada reunião fator que não gera muita repercussão e conscientização para esses jovens. Assim, constata-se que os usuários comparecem na reunião por obrigação, sua presença limita-se para não perder o benefício, para essa questão uma possibilidade seria que as reuniões fossem realizadas em espaços mais agradáveis, descontraídos onde os temas retratados não seriam apenas por palestras, mas também em danças, teatros, dinâmicas que evidenciem a realidade vivenciada pelos jovens, dessa forma possibilitando a interação e participação entre os jovens e os profissionais.

Verifica-se também uma defasagem no Programa, visto que o trabalho executado acontece de forma sucinta, devido os profissionais de Serviço Social estarem sobrecarregados, afetando no comprometimento da qualidade do serviço prestado a esse público alvo, onde não é realizada uma busca ativa por essas famílias para desvelar sua realidade, identificar suas necessidades e buscar políticas públicas para resolvê-las, assim as atividades com a população fica preconizado.

Para amenizar a situação os profissionais encontram nos estagiários possibilidades e respostas para atender os usuários, no entanto, o estagiário está em processo de aprendizagem e não encontram-se capacitado para realizar certas intervenções, o correto é a contratação de mais profissionais de Serviço Social.

Para além desses fatores desafiadores o Assistente Social para objetivação da proposta da Ação Jovem se faz necessário utilização de meios como a entrevista, escuta qualificada, visita domiciliar, estudo social e o próprio conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo ultrapassa a demanda imediata apresentada pelo jovem, ou seja, inicialmente a falta de renda, e reconstrói seu objeto de intervenção por meio do movimento intelectual de mediação, pelo qual, tenho a demanda em sua singularidade elevo a universalidade assim para compreendê-la em sua particularidade através de sucessivas aproximações, por intermédio da utilização de meios.

Como sustenta lamamoto (2011, p. 20):

Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo.

O Assistente Social em sua atuação tanto em uma organização governamental como não governamental, é necessário que tenham claro seu objeto de intervenção, seu sujeito e sua demanda, para assim ter uma direção profissional neste âmbito, para não ficar somente nos atendimentos e nas demandas institucionais, para construir respostas profissionais sustentáveis que transforme as realidades a qual irá intervir.

Portanto, para desenvolver essa prática profissional de maneira adequada, sabendo como atuar em cada situação, sempre com um senso crítico e postura ética, saber lidar em uma dada realidade social, para que assim possa ser efetuado o que lhe é atribuído, é necessário conhecimentos específicos, uma formação acadêmica que atribui conhecimentos, sendo eles ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo.

Na atuação com os Jovens do Programa Ação Jovem seria necessário uma aproximação maior entre o profissional e usuário, a criação de vínculos com os mesmo, um conhecimento da realidade vivenciada no cotidiano de cada um deles, e realizar um trabalho em rede para articular-se também com as famílias, para a intervenção não limitar-se ao jovem, com intuito de enfatizar a importância do estudo na vida do mesmo, prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos de cidadania, e ainda, é um espaço privilegiado para a acolhida e escuta dos cidadãos, que conseqüentemente identifica e sistematiza os dados relacionados às necessidades sociais identificadas.

## 7 CONCLUSÃO

Conclui-se que o Serviço Social nasce e se desenvolve em uma trajetória histórica cujo marco é o capitalismo monopolista na qual o Estado estabelece políticas públicas e cria leis para atender as reivindicações da classe trabalhadora, o que permitirá a criação do espaço ocupacional que dará origem à profissão, sendo assim, as políticas sociais são canais e respostas para atuação do assistente social, que é chamado a decifrar, interpretar a realidade social com um olhar diferenciado, ou seja, um olhar crítico da realidade social.

Dentre as múltiplas expressões da questão social podemos destacar a pobreza, no entanto a mesma não se caracteriza somente pela insuficiência de renda, mas vem acompanhada por outras diversas demandas tais como: a falta de acesso à educação, a saúde, a habitação, à condição de vida saudável, a falta de alimentação, com intuito de romper e minimizar esse fenômeno os governos criaram os programas de transferência de renda que são uma remuneração temporária, um apoio financeiro com objetivo a melhoria da qualidade de vida da família beneficiária do programa, tendo como alvo sua emancipação e autonomia.

O Programa Ação Jovem é um desses diversos programas de transferência de renda, no qual destina-se a promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, pertencentes a famílias com renda “per capita” mensal de até meio salário mínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, no entanto, para permanecer incluso no programa os Jovens precisam seguir alguns critérios como apontado acima.

Assim através das discussões realizadas podemos destacar o Programa Ação Jovem como uma das possibilidades que a Divisão Municipal de Assistência Social utiliza-se para enfrentar a demanda existente no município, porém a ação profissional do Assistente Social não pode limitar-se a imediatividade, apenas incluindo os jovens no programa, deve-se olhar para

além do aparente e com isso desenvolver ações continuadas ao público alvo visando sua emancipação.

No entanto como todo campo de atuação o profissional irá depara-se com inúmeros desafios, dificultando a ação continuada, assim nesse momento o Assistente Social deve valer-se de seu conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para ultrapassar os desafios, a imediaticidade e reconstruir sua intervenção por meio do movimento intelectual de mediação, elencando possibilidades de atuação.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 20.ed. São Paulo, Cortez, 2011

**Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm). Acesso em: 16 Agosto 2015.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS–NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Disponível em:  
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>. Acesso em: 16 Agosto 2015.

SOCIAL. Secretaria de Desenvolvimento. **Ação Jovem**: manual de orientação sobre o programa. Disponível em  
<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/327.pdf> acesso em 30 Agosto 2015.

MORAES, Antonio Carlos Flores de. **Trabalho do adolescente**: proteção e profissionalização. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

ALCKMIN. Geraldo. **Resolução SEDS 009, de 17 de junho de 2011**. Disponível em  
[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2stebox/arquivos/documentos/205.pdf](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2stebox/arquivos/documentos/205.pdf). Acesso em 20 Agosto 2015.